



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 004/RIFB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

### SELEÇÃO 2016/1

## PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

### 1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Edital nº 001/RIFB, de 11/01/2016 – SiSU - Seleção 2016/1, dos Cursos Superiores Presenciais de Graduação para o 1º Semestre de 2016.

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. Esse processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	26/02/2016
Período de Realização de Inscrição Presencial no <i>Campus</i> Ofertante	29 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2016
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada (a partir das 18h)	04/03/2016
Matrícula em 1ª chamada dos candidatos selecionados e entrega da documentação para avaliação socioeconômica ( <i>apenas para os candidatos que precisam comprovar renda</i> )	07 e 08/03/2016
Demais Chamadas (se necessário e a partir das 18h)	09/03/2016

2.2. O resultado deste Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação Presenciais, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 001/RIFB, 11/1/16, ofertadas no Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2016 – Seleção SiSU - 2016/1.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga.

3.2. A seleção para os cursos superiores de graduação presenciais do IFB, previstos neste edital, será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência (AC);
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
- Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);
- e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);
- f) Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF);
- g) Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).

3.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM e do exame nacional de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.6. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 6 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

3.7. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.

3.8. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	TURNO	VAGAS								ATO AUTORIZATIVO
				AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	AF	PCD	TOTAL	
Gama	Tecnológico em Logística	5	Integral	7	0	2	4	2	0	1	16	Resolução nº 27-2014/CS-IFB
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	6	Matutino	5	1	0	2	1	4	0	13	Resolução nº 14-2009/GAB/IFB-Reitoria
São Sebastião	Tecnológico em Secretariado	6	Noturno	1	0	1	0	1	0	1	04	Resolução nº 14-2015/CS-IFB
Taguatinga	Tecnológico em <i>Design</i> de Moda	6	Noturno	1	0	1	2	1	0	0	05	Resolução nº 10-2015/CS-IFB
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>				14	1	4	8	5	4	2	38	-----

3.9. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.10. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será feita presencialmente nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Protocolo do <i>Campus</i> Gama	<b>29 de fevereiro, 1º e 2 de março de 2016</b>	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	9h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina		Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e 14h às 16h
Protocolo do <i>Campus</i> São Sebastião		Centro Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, área Especial 2 – São Sebastião/DF	8h às 20h
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	9h às 12h e 14h às 17h

4.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante, com procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).

4.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo A) preenchida;
- Boletim de Desempenho do Enem das Edições de 2015, 2014 ou 2013 (original e cópia); e
- Documento de identificação válido com foto e CPF (originais e cópias).

4.4. A inscrição é válida para todos os candidatos que tenham nota não zerada em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em suas edições de 2015, 2014 ou 2013.

4.5. Os candidatos que se inscreveram no SiSU – Seleção 2016/1 do IFB do primeiro semestre de 2016 e não foram selecionados para matrícula poderão participar da seleção e fazer inscrição.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.7. Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida no ENEM e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações e resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo e da avaliação socioeconômica, se for o caso, e convocação para matrícula) deste processo seletivo.

4.8. Os cursos ofertados neste edital são destinados a candidatos que tenham:

- concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula;
- ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:
  - ENEM de 2015;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) ENEM de 2014; ou
- c) ENEM de 2013.

III. não tenha zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e nem a redação das edições do Enem apresentadas no item anterior.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme visto no item 4.4.

5.2 O *Campus* ofertante do curso ficará responsável, por meio da comissão de processo seletivo do mesmo, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do referido *Campus*, pelo recebimento das inscrições por meio do departamento de protocolo nos dias e horários referidos no item 4.1.

5.3 A citada comissão, item 5.2, ficará incumbida pela captação das fichas de inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 4.3, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média da edição do Enem escolhida pelo candidato para envio à coordenação de acesso e ingresso da Reitoria no dia 03/03/2016, até as 16 horas, para as devidas publicações documentais previstas no item 2.1.

5.3. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/selecoes-em-andamento>) na data provável de **04 de março de 2016**, a partir das 18h.

5.4. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- d) ser mais idoso.

5.5. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos:

- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP;
- b) no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da inscrição ao boletim de desempenho protocolado;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;
- d) apresentarem documentação inelegível, adulterada ou falsificada.

## 6. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2016, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

6.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
-------	------	----------	----------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Registro Acadêmico do <i>Campus Gama</i>	<b>07 e 08 de março de 2016</b>	Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	8h às 14h
Registro Acadêmico do <i>Campus Planaltina</i>		Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 16h
Registro Acadêmico do <i>Campus São Sebastião</i>		Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 (ao lado da Vila Olímpica) – São Sebastião/DF	13h às 19h30
Registro Acadêmico do <i>Campus Taguatinga</i>		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	9h às 20h

6.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia **09 de março 2016**, a partir das 18h, respeitando-se a ordem de classificação.

6.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos – comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*);
- declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; e
- Certidão de Nascimento ou Casamento.,

6.5. Documentos para comprovação das vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

**CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).

II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

III. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;

b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e

d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

IV. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;

b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA ATIVIDADE RURAL:

a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

**- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

**- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- DESEMPREGADOS OU DO LAR:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial; e
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- IV. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
  - a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
  - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
  - d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.
- V. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- PARA ATIVIDADE RURAL:**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

**- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

**- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- DESEMPREGADOS OU DO LAR:**

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial; e
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**6.6. Ações afirmativas da IES:**

**CANDIDATO DA AGRICULTURA FAMILIAR (AF)**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

**CANDIDATO "PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)"**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.7. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

6.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

convocação.

6.9. É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

6.10. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula ou não comparecer nas datas previstas nas publicações deste edital perderá o direito da vaga.

6.11. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/index.php/selecoes-em-andamento>.

6.12. O candidato que não tiver sua renda comprovada e/ou não entregar a documentação completa para avaliação socioeconômica na data pertinente perderá o direito à reserva de vaga escolhida.

6.13. Conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF	(61) 2196-2653
São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 (ao lado da Vila Olímpica) – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

7.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

7.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

7.4. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

*Original assinado*

**WILSON CONCIANI**

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/RIFB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS**  
**CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016**

**CURSOS:**

- Tecnólogo em Logística – Turno Integral – *Campus* Gama  
 Tecnólogo em Agroecologia – Turno Matutino – *Campus* Planaltina  
 Tecnólogo em Secretariado – Turno Noturno – *Campus* São Sebastião  
 Tecnólogo em *Design* em Moda – Turno Noturno – *Campus* Taguatinga

**EDIÇÃO DO ENEM:**

- 2015;  2014;  2013.

**TIPOS DE VAGA:**

- Ampla Concorrência (AC);  
 Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);  
 Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);  
 Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);  
 Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);  
 Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF);  
 Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

CPF (*obrigatório*):

Data Nascimento:

Sexo:  Masculino  Feminino

Estado Civil:

Identidade:

Estado Emissor:

Data de emissão:

Nome do pai:

Nome da mãe:

**CONTATO**

Endereço completo com número:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Fone Fixo/Celular:

Assinatura do Candidato:

**DOCUMENTOS**

- Ficha de inscrição preenchida;  
 Boletim do Enem (cópia assinada com carimbo de confere com original); e  
 Cópia de identificação válido com foto e CPF.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**REQUERIMENTO**

Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do edital regulador do Processo Seletivo do Instituto Federal de Brasília. Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para matrícula, sob pena de responder administrativamente ou penalmente e/ou perder o direito à vaga. Estou ciente de que o meio oficial de contato com os candidatos é o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/index.php/selecoes-em-andamento>.

( ) Li e concordo.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato ou Representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 004/RIFB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/1  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

(Entregar para o candidato)

Nome:	
CPF:	Data:
<b>CURSO:</b> <input type="checkbox"/> Tecnólogo em Logística – Turno Integral – <i>Campus Gama</i> <input type="checkbox"/> Tecnólogo em Agroecologia – Turno Matutino – <i>Campus Planaltina</i> <input type="checkbox"/> Tecnólogo em Secretariado – Turno Noturno – <i>Campus São Sebastião</i> <input type="checkbox"/> Tecnólogo em <i>Design</i> em Moda – Turno Noturno – <i>Campus Taguatinga</i>	
<b>EDIÇÃO DO ENEM:</b> <input type="checkbox"/> 2015; <input type="checkbox"/> 2014; <input type="checkbox"/> 2013.	
<b>DOCUMENTOS</b> <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida; <input type="checkbox"/> Boletim do Enem; e <input type="checkbox"/> Cópia de identificação válido com foto e CPF.	
<b>TIPOS DE VAGA:</b> <b>TIPOS DE VAGA:</b> <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência (AC); <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R); <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP); <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF); <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).	
Assinatura e Siape do servidor responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:	

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO	Nº:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:		
TELEFONE FIXO/CELULAR: ( )			
E-MAIL:			

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR <i>(Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)</i>					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					

3. Documentação Entregue:	
Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO I)	
Nome do Candidato:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
– TRABALHADOR ASSALARIADO

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO I - A)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I – B**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
– ATIVIDADE RURAL**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**ATIVIDADE RURAL:**

- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e
- Notas fiscais de venda.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
ATIVIDADE RURAL (ANEXO I - B)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I - C**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO I - C)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I- D

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
– AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO I- D)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – E

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
(ANEXO I - E)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – F

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
– DESEMPREGADOS OU DO LAR

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**DESEMPREGADOS OU DO LAR:**

( ) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);

( ) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

( ) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

( ) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA  
DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO I - F)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
<b>Para pessoas com deficiência (PCD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP)</b> ( ) Original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;	
<b>Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
<b>Para candidatos da agricultura familiar (AF)</b> ( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.	

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
<b>Para pessoas com deficiência (PCD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP)</b> ( ) Original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;	
<b>Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
<b>Para candidatos da agricultura familiar (AF)</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

Data da entrega:

Responsável pelo recebimento: